



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciências da Informação e Documentação

ANA PAULA PIMENTEL MILHOMEM

**ICMS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS:
UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE SUA POTENCIALIDADE**

Brasília – DF

Abril / 2019

Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciências da Informação e Documentação

**ICMS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS:
uma análise crítica sobre sua potencialidade.**

Projeto apresentado como requisito parcial à obtenção do título de
especialista em Gestão Pública Municipal.

Professora Orientadora: Ma. Ildenice Lima Costa

Brasília – DF

Abril / 2019

Milhomem, Ana Paula Pimentel.

ICMS do município de Anápolis: uma análise crítica sobre sua potencialidade / Ana Paula Pimentel Milhomem. – Brasília, 2009.

30 f. : il.

Monografia (pós-graduação) – Universidade de Brasília, 2019.

Orientadora: Prof. Ma. Ildenice Lima Costa.

1. Economia de Anápolis. 2. Arrecadação de ICMS 3. Estado de Goiás

Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciências da Informação e Documentação

**ICMS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS: uma análise crítica sobre sua
potencialidade**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de
Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal
pela Universidade de Brasília da aluna

Ana Paula Pimentel Milhomem

Ma. Ildenice Lima Costa

Professora-Orientadora

Prof. Esp. Tales R. Moreira dos Santos,

Professor-Examinador

Titulação, nome completo

Professor-Examinador

Brasília, 27 de Abril de 2019.

RESUMO

No ano de 2017 o município de Anápolis gerou mais de R\$1 bilhão de arrecadação de ICMS no estado de Goiás. Essa arrecadação deveria ser repartida entre todos os 246 municípios do estado. Esse imposto incide sobre a mercadoria que circula dentro do estado, portanto, é um imposto estadual. Cada estado cobra valores diferentes, sua incidência é sobre diversos tipos de produtos e serviços. Este estudo descritivo teve como objetivo, através de pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica, demonstrar o funcionamento dos tributos municipais, formas de arrecadação, alíquotas cobradas, como foi sua organização durante as transformações sociais e políticas. Para tanto, coube-nos definir o que vem a ser o Imposto sobre Comercialização de Mercadorias e Produtos (ICMS), avaliar o ICMS do estado de Goiás e o histórico da sua aplicabilidade em Anápolis, avaliar a economia da região e identificar e distinguir quais serviços e atividades há incidência de ICMS, além de uma visão geral em relação a diversidade territorial e a economia municipal goiana, incluindo ICMS, FPM e FUNDEB. Anápolis se mostra influente no mercado goiano, tem crescido mais a cada ano que se passa e possui participação de alta importância na arrecadação de ICMS do estado de Goiás. Concluiu-se que a redução proposta pela PEC de 85% para 75% na arrecadação do ICMS na cidade goiana poderá influenciar fortemente nas finanças da prefeitura, gerando impacto na cidade Anapolina.

Palavras-chaves: Economia de Anápolis. Arrecadação de ICMS. Estado de Goiás

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ICMS – Imposto sobre Comercio de mercadorias e produtos.

IPM – Índice de participação dos Municípios.

FGM – Fundo Goiano dos Municípios

SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda

PEC – Proposta Emenda Constitucional

VAF – Valor Adicional Fiscal

DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

BVS – Biblioteca Virtual em Saúde

GNRE - Guia Nacional de Recolhimento Estadual

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REFERENCIAL TEÓRICO	15
3	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	27
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	29
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.	30
	REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca discorrer acerca do contexto histórico dos impostos municipais no Brasil, em especial do ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) da cidade de Anápolis, em função dos grandes debates sobre o assunto na atualidade no que diz respeito à carga tributária, considerando o número excessivo de impostos cobrados. Para tanto, a pesquisa em questão pretende apresentar, de forma breve e sucinta, o funcionamento dos tributos municipais, formas de arrecadação, alíquotas cobradas, como foi sua organização durante as transformações sociais e políticos.

A pesquisa pretende discorrer sobre a situação atual do ICMS na cidade de Anápolis, onde no ano de 2018 arrecadou mais de um bilhão em recolhimento de ICMS ficando atrás apenas de Goiânia. Este fato foi evidenciado pelo site da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás, que mostra o ranking das cidades que mais recolheram o ICMS em 2018, onde o município anapolino aparece na segunda posição.

Existe ainda o IPM – Índice de Participação do Município, que representa um índice percentual, pertencente a cada município, a ser aplicado em 25% do montante da arrecadação do ICMS. É esse índice que permite ao Estado entregar as quotas-partes dos municípios referentes as receitas do ICMS, conforme está previsto na legislação vigente (BRASIL, 2007). No caso do IPM, a cidade que tem mais investimento em ações sociais e preservação do meio ambiente ganha uma fatia maior de repasse das verbas estaduais. As informações são recolhidas do FGM – Fundo Goiano dos Municípios, que apresenta o ranking dos municípios e informações sobre arrecadação de todo os municípios goianos.

1.1 Formulação do problema

Considerando-se que existem vários tipos de impostos como também as áreas/secretarias que são destinadas tais recursos, o presente estudo traz a seguinte inquietação: qual a importância da receita fiscal para a população? Acreditamos que esta análise venha a contribuir para que pessoas que tenham interesse em pesquisar sobre o assunto venham a ter a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre o tema.

1.2 Objetivo Geral

Demonstrar, de forma breve e sucinta o funcionamento dos tributos municipais, formas de arrecadação, alíquotas cobradas, como foi sua organização durante as transformações sociais e políticas.

1.3 Objetivos Específicos

- Descrever os diversos tipos de tributos e suas finalidades.
- Apontar a importância da participação dos cidadãos na fiscalização do emprego do dinheiro arrecadado.
- Compreender o funcionamento da estrutura tributária e as suas devidas implicações.

1.4 Justificativa

A escolha do tema deu-se por buscar analisar um tema que influencia diretamente o mercado econômico brasileiro, no cotidiano da população do município em questão, uma vez que os impostos devem ser usados para o gerenciamento de programas voltados para a saúde, educação, lazer e conseqüentemente oferecer qualidade de vida. Sendo assim, vislumbra-se que para compor a receita fiscal do município, os agentes do poder executivo e administrativo cumpram a missão de empregar de maneira responsável os rendimentos obtidos por meio das arrecadações do município.

O trabalho se faz relevante por envolver questões ligadas aos direitos e deveres de cada cidadão. Dessa forma, são criadas expectativas relacionadas ao destino que é dado a arrecadação tributária como forma de valorizar cada contribuinte em maneira geral.

Diante do exposto, buscou-se pesquisar sobre a importância da receita fiscal para a população, considerando que existem vários tipos de impostos como também as áreas/secretarias que são destinadas tais recursos. Acreditamos que se possa contribuir para que pessoas que tenham interesse em pesquisar sobre o assunto e assim, aprofundar seus conhecimentos.

1.5 Métodos e Técnicas de Pesquisa

O estudo foi feito de maneira descritiva, onde as informações coletadas foram analisadas e explicadas no decorrer da construção do trabalho. Sites de credibilidade criados pelo governo do Estado de Goiás, como da Secretaria de Estado de Fazenda desse estado (SEFAZ.GO), são um dos exemplos das ações do administrador estadual para manter a transparência em sua arrecadação e distribuição dos recursos repassados ao duzentos e quarenta e seis municípios goianos.

A revisão bibliográfica ou da literatura é uma análise crítica e ampla de publicações em diferentes áreas de estudo (TRENTINI e PAIM, 1999). Visto isso, a metodologia utilizada para a elaboração do estudo foi baseada em pesquisas bibliográficas que consiste em fichar, relacionar, referenciar, ler e pesquisar, para destacar as diferentes contribuições já observadas ao longo do tempo a fim de exprimir novos olhares para o tema em questão e somar ao conteúdo. A pesquisa feita apresenta caráter qualitativo, pois os dados analisados terão como maior importância sua subjetividade e elucidação do tema e não para obtenção de dados exatos e/ou quantitativos.

Utilizamos ainda a pesquisa documental para discutir a diversidade territorial goiana a partir das transferências constitucionais para os municípios.

A pesquisa é também descritiva, por descrever os fatos observados e compreendidos por meio de leitura documental e bibliográfica, tendo em vista que não se fará pesquisa de campo. Foram realizadas buscas de fontes científicas e utilização dos artigos da BVS Brasil (Biblioteca Virtual em saúde), Scielo, BVS-Pepsic.

1.6 Estrutura e Organização da Monografia

No capítulo a seguir, temos o Referencial Teórico, no qual é compreendida a lei que regulamenta o ICMS; a diferença de ICMS nos estados brasileiros; considerações sobre a economia goiana, e a proposta da PEC 3066/17.

Mais adiante, temos o capítulo “Métodos e Técnicas de Pesquisa”, no qual o intuito é descrever o tipo de pesquisa, e como a pesquisa em si foi operacionalizada.

Em seguida, observaremos os resultados e discussões provenientes de uma visão geral do que foi apresentado no trabalho.

Finalmente, no capítulo “Conclusões e Recomendações”, poderemos entender o impacto que a PEC poderia acarretar no município de Anápolis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, regulamentou o ICMS — imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Também introduziu importantes alterações nas características econômicas deste tributo, considerado a principal fonte de receita dos estados do Brasil.

Imposto de Comercialização de Mercadoria e Produtos não é cumulativo de competência estadual seu funcionamento é baseado em débitos e créditos. Cada estado tem sua legislação própria de tributação o que ocasiona alíquotas diferentes de cada produto (ZOTELLI, 2015). Goiás possui ICMS no valor de 17% (Tabela 1).

Tabela 1 – ICMS no Brasil

ORIGEM	DESTINO																											
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	RR	SC	SP	SE	TO	IM
AC	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
AL	12	18*	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
AM	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
AP	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
BA	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
CE	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
DF	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
ES	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
GO	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MT	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	18	7	7	12	7	7	12	7	7	12	7	12	12	7	7	4
PA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
PB	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	16	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
PR	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	18	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7	4
PE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
PI	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
RN	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	4
RS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	18	12	7	7	12	12	7	7	4
RJ	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	20	7	7	12	12	7	7	4
RO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17,5	12	12	12	12	4	
RR	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	4	
RR	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	4	
SC	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	17	12	7	7	4
SP	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	18	7	7	4	
SE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	4	
TO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	4	
IM	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

Fonte: CONFAZ, 2019.

As operações sobre as quais há incidência de ICMS são as seguintes:

- Venda ou transferência de produtos;
- Transporte entre municípios ou estados, seja ele de bens, de pessoas ou de valores;
- Importação de mercadorias, ainda que para consumo próprio ou que não tenham como objetivo final a revenda;
- Prestação de serviços para empresas e consumidores no exterior;
- Serviços de comunicação (prestação onerosa).

O blog SAGE (2019) traz a tabela de ICMS atualizada de 2019, onde podemos analisar qual a alíquota é cobrada em cada estado federativo do país. Este informa que existe uma lista extensa de atividades sobre as quais não há incidência de ICMS. Como as regras de aplicação dos recursos são definidas pelos estados, há casos específicos em cada unidade da federação que podem contemplar isenção. Os casos isentos são os seguintes:

- A comercialização e a circulação de livros, jornais e periódicos, incluindo ainda o papel utilizado em sua impressão;
- A exportação de mercadorias;
- As operações relacionadas à energia elétrica, ao petróleo e aos combustíveis;
- As operações relacionadas ao ouro, quando o metal for considerado um ativo financeiro ou um instrumento cambial;
- Nas operações de arrendamento mercantil;
- Nas operações de alienação fiduciária em garantia;
- Na transferência de propriedades ou de bens móveis, sejam eles oriundos de estabelecimentos industriais, comerciais ou de qualquer outra espécie;
- Nas mercadorias que sejam destinadas para a prestação de serviços para o próprio autor; no entanto, nesses casos deve haver uma autorização concedida por meio de lei complementar municipal.

Conforme reportagem do Jornal Contexto de Anápolis, 27 de julho de 2018,

O Município de Anápolis gerou mais de R\$ 1 bilhão em arrecadação de Impostos de Comercialização de Mercadoria e Serviço em 2017: Produto de arrecadação de Anápolis vai para o bolo do Estado que é dividido entre os 246 municípios goianos. (JORNAL CONTEXTO, 2018)

Foi impressionante a arrecadação do município, sendo histórico para os últimos 10 anos (Tabela 2). Entretanto, o município anapolino terá direito a 25% desse recolhimento, mediante Resolução nº 136/18- COINDECE/ICMS, de 16 de agosto de 2018.

Tabela 2 – Arrecadação de ICMS de Anápolis nos últimos 10 anos

Ano	Arrecadação (R\$)
2007	266,8 milhões
2008	332,4 milhões
2009	427,7 milhões
2010	514,9 milhões
2011	550,2 milhões
2012	621,5 milhões
2013	705,9 milhões
2014	753,2 milhões
2015	920,2 milhões
2016	977,2 milhões
2017	1,071 bilhão

Fonte: BRITO, 2018.

O fato é que tamanha arrecadação gerou reclamações de municípios de menor arrecadação e população, pois a distribuição é feita de acordo com o critério de melhoria social e renda per capita.

Ao longo dos anos, é possível observar pela tabela 2, que Anápolis só tem crescido em termos de arrecadações de ICMS. Porém a arrecadação não tem sido proporcional aos repasses.

A partir dessa premissa desenvolveremos este estudo, no qual será apresentado como Anápolis utiliza o repasse do imposto para melhorar o meio ambiente, desenvolvimento social e econômico do município, para assim manter-se como município goiano de melhor desenvolvimento depois da capital.

E município anapolino terá direito a 25% do recolhimento, mediante Resolução nº 136/18- COINDECE/ICMS, de agosto de 2018.

2.1 Anápolis e o ICMS

Anápolis é um município pertencente ao Estado de Goiás que está à 48 km de distância da capital Goiânia com população estimada em 381.970 habitantes (IBGE, 2018). A cidade possui grande influência no mercado e na produção goiana pois possui o Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) e o Porto Seco.

O DAIA proporcionou crescimento da cidade e tem grande impacto na economia Anapolina enquanto o Porto Seco proporcionou a Anápolis a posição de 22º maior exportador do Brasil (GOMIDE, 2011), tornando Anápolis a principal cidade industrial e centro logístico do Centro-Oeste brasileiro.

O Imposto sobre Comercialização de Mercadorias e Produtos é regulamentado pela Lei Kandir (BRASIL, 1996). Cada unidade federativa possui autonomia para estabelecer suas próprias regras, mas sempre respeitando a lei.

O ICMS é estadual, a arrecadação é feita em todos os municípios goianos e repartidos para todos os 246 municípios existentes no estado (BRASIL, 1996), porém há o imposto ecológico tem forte influência na distribuição dessa fatia, o que gera reclamações para os municípios menores ou com menos população por metro cúbico.

ICMS Ecológico possibilita aos municípios aumentar os valores das parcelas dos recursos financeiros arrecadados pelo Estado através do ICMS convencional em razão ao atendimento de critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais, não se trata de mais impostos e sim de atividades econômicas que preservam o meio ambiente do município (VARSANO, 1997).

Para que haja utilização do ICMS Ecológico por parte do município é necessário que tenha em seu território unidade de Conservação, devidamente registrada no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, ou ter mananciais de abastecimento público de municípios confrontantes e atender também critérios ambientais e de conservação do meio ambiente estabelecidos por Lei já pré-determinada pelo Estado de Goiás.

Anápolis se tornou a principal cidade industrial e centro logístico do Centro-Oeste brasileiro, entre sua diversidade econômica encontram-se: indústrias farmacêuticas, empresas logísticas, atacadistas de secos e molhados, cerca de 31 agências bancárias, possui a terceira população e o primeiro lugar em competitividade e desenvolvimento pelo Estado de Goiás (IBGE, 2016).

Os quase quatrocentos mil habitantes habitam numa localização privilegiada, onde perto fica o rio Piancó, que é a principal fonte de abastecimento hídrico do município, onde parcerias com iniciativa privada, produtores rurais fizeram plantio de nove mil árvores nas nascentes do Ribeirão Piancó para fortalecimento da preservação evitando o desabastecimento.

É distribuída mensalmente aos municípios do estaduais uma cota de 25% do imposto recolhido. Por questionar o Índice de Participação dos Municípios com apresentação de contrapontos por parte dos administradores, Anápolis conseguiu adquirir maior participação nos recursos e como consequência mais benefícios a cidade e população.

Através de informações recolhidas no site da SEFAZ, Federação Goiana de Municípios e do site de Anápolis, foi observado como a cidade está em segundo lugar no ranking de maior recebimento da arrecadação do imposto estadual (Tabela 3), pois sua renda associada ao DAIA, Projetos Sociais, crescimento populacional, investimento em projetos sociais e ambientais melhoram significativamente a qualidade de vida, tendo destaque inclusive em rede nacional.

Tabela 3 – Comparativos de ICMS em Goiás

Município	Índice Final 2018	Ranking 2018	Índice Final 2019	Ranking 2018	Relação 2018 x 2019	Relação (%) 2018 x 2019
GOIANIA	15,78513682	1	15,5744181	1	Perda	-1,33%
ANAPOLIS	6,780584107	2	6,8874274	2	Ganho	1,58%
RIO VERDE	5,099238547	3	5,0360037	3	Perda	-1,24%
APARECIDA DE GOIANIA	4,943016987	4	4,7615837	4	Perda	-3,67%
SENADOR CANEDO	4,37890017	5	4,2238093	5	Perda	-3,54%

Fonte: BRASIL, 2018.

Por meios de sites e reportagens sobre como é investido o imposto recebido pela cidade de Anápolis, apresentaremos como se dá o impacto e como tem sido o crescimento econômico, social e ambiental na cidade.

O ICMS é usado como indicador econômico local. Existe uma diferença no que é arrecadado com o que é distribuído, a Constituição Federal (art. 158) determina 25% do ICMS pertencem aos municípios, os outros 75% deverão ser distribuídos de acordo com que dispuser a lei estadual nas diretrizes do Valor Adicionado Fiscal (VAF).

O VAF tem por objetivo fazer com que os municípios invistam e fomentem a melhoria de seus indicadores sociais adotando um mínimo per capita. Tais regras procuram contribuir para o desenvolvimento dos municípios, melhorarem a gestão pública com a profissionalização de seus gestores, diminuição das desigualdades sociais e regionais, melhorias na qualidade de vida do cidadão (educação, saúde e segurança).

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda é responsável pelo controle das receitas, despesas de cada um dos Estados e do Distrito Federal. Tem como função o armazenamento das Notas Fiscais Eletrônicas, durante o período de cinco anos. Enquanto os municípios mantêm uma Secretaria de Fazenda Municipal com iguais funções, mas que se reportam, a SEFAZ-GO tem todos localizados e cadastrados dentro deste ente federativo.

São necessárias informações, programas e leis para que haja direitos e deveres iguais para o contribuinte, sejam pessoas físicas ou jurídicas. Para isso, precisam estar cadastradas, enviar informações contábeis, de imposto, efetuar o pagamento dos tributos e gerir as ferramentas de importação.

De acordo com a Constituição Estadual, Art. 107, o repasse do ICMS acontece da seguinte forma:

§ 1º - As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas nos incisos IV e VI deste artigo, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

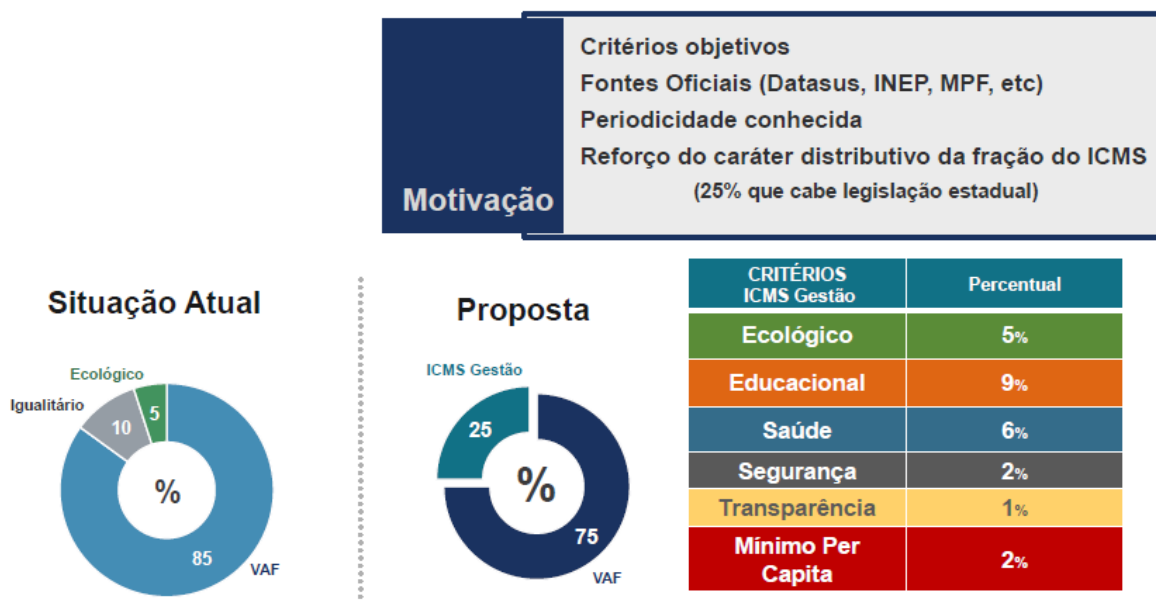
II - dez por cento, distribuído em quotas iguais entre todos os Municípios.

III - 5% (cinco por cento), distribuídos na proporção do cumprimento de exigências estabelecidas em lei estadual específica, relacionadas com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente.

Simplificando, atualmente os municípios têm direito constitucional à partilha de 25% do total de ICMS arrecadado pelos Estados. Em Goiás, desse percentual, 85% é distribuído conforme o Valor Adicionado Fiscal (VAF), ou seja, pela riqueza que os municípios geram. Do restante, 10% é distribuído de forma igualitária e 5% pelo critério do ICMS Ecológico.

A PEC 3066/17 tem como proposta de objetivo qualificar a distribuição dos 25% da arrecadação estadual do ICMS aos municípios, por meio de critérios que fomentem a melhoria de seus indicadores sociais, bem como adotar um mínimo per capita. Visa “qualificar” a distribuição dos 25% da arrecadação estadual do ICMS aos municípios, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 158. Na proposta, a distribuição com base no VAF será de 75%, e não mais de 85%. O restante, 25%, será distribuído na medida em que os municípios alcancem melhores indicadores sociais como educação, segurança, saúde, transparência e índice mínimo per capita, como podemos ver na Figura 1.

Figura 1 - Proposta da PEC 3066/17



Fonte: BRASIL, 2019.

Esses percentuais alteram os já existentes no art. 107 da constituição. A PEC 3066\17 vai incluir na Constituição Estadual critérios que fomentem a melhoria de seus indicadores sociais, bem como adotar inovação, ao garantir um mínimo per capita, na busca de melhor repartição de recursos e correção de desigualdades.

A modificação pretendida pela PEC 3066/17 tem como objetivo modificar os atuais critérios de distribuição do produto da arrecadação de ICMS pertencente aos municípios, para estabelecer, dentre as parcelas da receita, os seguintes percentuais: 5% com base em índice de qualidade e evolução de conservação ambiental; 9% com base em índice de qualidade e evolução da educação infantil e do ensino fundamental (BRASIL, 2019).

Também o percentual de 6% com base em índice de qualidade e evolução da saúde; 1% com base em índice de qualidade e evolução da transparência; 2% com base em índice municipal de qualidade e evolução da segurança pública; e 2% com base em índice com o propósito de diminuir as desigualdades de repasse per capita entre os municípios (BRASIL, 2017).

Porém, a consequência de tais alterações pode “penalizar” as finanças das prefeituras, pois tirando recursos do ICMS dos municípios, poderá inviabilizar a administração.

A partir de informações coletadas no site da SEFAZ-GO, o município de Anápolis teve grande recolhimento de ICMS em 2018, por ter gerado mais de R\$ 1 Bilhão em arrecadação de ICMS em 2017. Com isso, foi a maior arrecadação dos últimos 10 anos no estado de Goiás.

O município anapolino também vem se destacando em termos de crescimento populacional, investimento em educacionais, ICMS ecológico, renda per capita e principalmente segurança e saúde. Com tais melhoramentos no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a consequência é que o município fica com a segunda posição em repasse do ICMS para o território goiano. Isso gera protestos de municípios menores onde sua população e arrecadação ficam bem abaixo que Anápolis possui.

No entanto, o município já é acostumado com a mesma arrecadação há anos. Diante do exposto, pode ocorrer que com a PEC 3066\17, Anápolis deixe de receber a porcentagem que era recebida anteriormente. Por ter grande impacto no recolhimento de ICMS, a redução proposta pela PEC de 85% para 75%, poderá influenciar fortemente nas finanças da prefeitura.

2.2. A aplicação do ICMS em outros estados

É preciso estar atento nas diferenças na legislação tributária brasileira, devido às muitas regras, burocracias nos setores existentes. Entender o funcionamento da partilha do ICMS no estado é importante para saber como funciona a máquina administrativa de cada ente federativo.

Empresas com pouco conhecimento em legislação ou sem uma infraestrutura comentem erros no momento de tributar as mercadorias ou serviços com outros estados gerando transtorno ocasionando a desistência de comercializar fora do estado de origem.

O ICMS permite que cada estado seja livre para estipular o valor que deve ficar de 17% a 20%, o percentual tem grande influência no momento de compra e venda dos produtos.

Ciente dos diferentes percentuais o governo criou o diferencial de alíquotas (DIFAL), que é a diferença entre alíquota interestadual e alíquota interna de ICMS: 7% para regiões: Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o estado do Espírito Santo e 12% para regiões do Sul e Sudeste (exceção Espírito Santo).

A fim de evitar dúvidas, ficou definido a partir de 2016 que a partilha da arrecadação seria gradual para o estado de origem (2016 – 40%; 2017 – 60%; 2018 – 80%), em 2019 seria 100% recolhido para o estado de destino da mercadoria.

Cálculos individuais para cada estado contando com o Distrito Federal, a diferença é recolhida através Guia Nacional de Recolhimento Estadual (GNRE), uma versão para o estado de origem e estado de destino.

2.3. Considerações sobre a economia regional goiana

Por meio da Tabela 4 podemos observar o predomínio de municípios goianos que possuem menos de 5.000 habitantes. Em 2007, sete de todas microrregiões abrigavam mais de 50% dos municípios com população abaixo de 5.000 habitantes (IBGE, 2008). Goiânia e o Entorno do Distrito Federal foram aquelas com menor porcentagem de municípios nessa classe populacional. Considerando os municípios acima de 50.000, em 2007, as microrregiões do Entorno do Distrito Federal e de Goiânia concentram 61% do total do Estado.

Tabela 4 – População em Goiás

MUNICÍPIOS GOIANOS POR CLASSE DE POPULAÇÃO E MICRORREGIÃO, 2007								
Microrregião	Habitantes	Nº de municípios	Tipologia dos municípios por habitantes					
			Abaixo de 5.000	De 5.001 a 20.000	De 20.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	De 100.001 a 450.000	Acima de 450.000
Anápolis	517.221	20	10	6	3	0	1	0
Anicuns	100.759	13	7	5	1	0	0	0
Aragarças	53.541	7	3	4	0	0	0	0
Catalão	133.156	11	7	2	1	1	0	0
Ceres	215.820	22	12	8	1	1	0	0
Chapada dos Veadeiros	60.267	8	3	5	0	0	0	0
Entorno do DF	960.141	20	2	6	5	4	3	0
Goiânia	2.032.305	17	2	9	2	2	0	2
Iporá	58.845	10	8	1	1	0	0	0
Meia Ponte	338.147	21	9	7	3	2	0	0
Pires do Rio	90.327	10	6	3	1	0	0	0
Porangatu	220.794	19	10	5	4	0	0	0
Quirinópolis	95.094	9	2	6	1	0	0	0
Rio Vermelho	86.362	9	2	6	1	0	0	0
São Miguel do Araguaia	76.625	7	2	4	1	0	0	0
Sudoeste de Goiás	397.387	18	7	7	2	1	1	0
Vale do Rio dos Bois	107.317	13	6	6	1	0	0	0
Vão do Paraná	102.927	12	4	7	1	0	0	0
Goiás	5.647.035	246	102	97	29	11	5	2

Fonte: IBGE, 2007.

As fontes de receita municipal são provenientes de impostos e transferências constitucionais do estado e da União (ARRAIS, 2008). É essa receita que permite aos governos municipais atenderem as demandas da comunidade em relação às obras de infraestrutura, serviços públicos, especialmente educação, saúde e manutenção urbana, além do pagamento dos salários de servidores.

Além dos municípios receberem recursos provenientes de transferências estaduais, como parte do ICMS e do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores), também recebem receitas próprias que resultam, especialmente, do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e do ISS (Imposto Sobre Serviços). Existem também recursos provenientes de transferências constitucionais federais, como por exemplo o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do FUNDEB

(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Das 18 microrregiões Goianas, 7 recebem repasses das arrecadações de ICMS mais do que arrecadaram (ARRAIS, 2008). Microrregiões como Aragarças, São Miguel do Araguaia e Sudoeste Goiano receberam mais que o dobro do que o arrecadado na base municipal. As microrregiões com maior equilíbrio entre o valor arrecadado e o distribuído foram Anicuns, Chapada dos Veadeiros, Quirinópolis e Vão do Paranã.

Já aquelas com superávit em relação à arrecadação/distribuição foram Aragarças, Sudoeste Goiano, São Miguel do Araguaia e Iporá. Dentre aquelas com maior déficit, ou seja, a arrecadação foi maior que o repasse, estão as microrregiões de Goiânia, Anápolis, Catalão e Entorno do Distrito Federal. Entretanto, considerando o montante de recursos, essas quatro microrregiões receberam mais de 48% do total de ICMS.

De acordo com dados de Arrais (2008) o FPM, dado o caráter de cotas em classes de população, exerce maior peso no total das receitas, especialmente nas microrregiões com municípios menores, a exemplo de Iporá, Ceres, Iporá, Porangatu e Catalão, microrregiões com predomínio de municípios abaixo de 5.000 habitantes. Já as microrregiões mais populosas, como Goiânia, Entorno do Distrito Federal, Anápolis e Sudoeste, a participação do FPM foi proporcionalmente menor.

Os repasses do FUNDEB, analisados a partir da população, são mais variáveis, já que depende do número de alunos matriculados no ensino básico, o que implica em considerar a estrutura etária da população, bem como as políticas de acesso e inclusão no sistema escolar público. Mas podemos diferenciar, por exemplo, sua maior participação proporcional nas regiões mais populosas e urbanizadas, a exemplo de Goiânia (46,67%), Entorno do Distrito Federal (44,6%) e Anápolis (35,03%).

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

Com o intuito de destacar as diferentes contribuições já observadas ao longo do tempo a fim de exprimir novos olhares para o tema em questão e somar ao conteúdo, a pesquisa é descritiva. Segundo a Prof^a Juliana Diana (2019), a pesquisa descritiva representa as tentativas de explorar e explicar sobre determinado tema, fornecendo informações adicionais sobre ele. Pois descreve os acontecimento com mais detalhes, coletando-se máximo de informações possível, em vez de fazer suposições.

O estudo apresenta abordagem qualitativa, onde os dados analisados têm como maior importância a elucidação do tema e não para obtenção de dados exatos e/ou quantitativos. Conforme a Professora Juliana Diana qualitativa baseia-se em números e cálculos matemáticos e qualitativos no caráter subjetivo usando narrativas escritas ou faladas.

Por meio da pesquisa bibliográfica, incluindo-se aí os artigos, sites e blogs foram coletados os dados que elucidaram a constituição das nossas análises. Estes instrumentos permitiram fichar, relacionar, referenciar, ler e pesquisar, para destacar as diferentes contribuições já observadas ao longo do tempo, bem como avaliar as contribuições e arrecadações do município de Anápolis, diferenciando-o de outras regiões, e demonstrando sua evolução ao longo dos anos.

Conforme CONTANDRIOPOULOS etc (1994) a pesquisa bibliografia incidem na etapa inicial de todo o trabalho científico ou acadêmico, com objetivo de reunir as informações e dados que serão a base para a construção da investigação apresentada determinando o tema.

Anápolis tem grande influência na economia goiana, uma das explicações para tal, é a presença do DAIA no município, que gerou mais de R\$ 1 bilhão em arrecadação de Impostos de Comercialização de Mercadoria e Serviço em 2017. Arrecadação que é dividida entre os 246 municípios goianos. Anápolis foi escolhida pelo fato de consideramos importante o estudo em relação a arrecadação dessa cidade, uma vez que ela apresenta grande impacto no estado.

A coleta dos dados deu-se por meio de informações acessadas pela internet, principalmente do site da SEFAZ-GO, órgão responsável pelo controle das receitas e das despesas de cada um dos Estados e do Distrito Federal.

A SEFAZ-GO é responsável pelo controle das receitas, que têm origem nas arrecadações de tributos e taxas estaduais. As despesas estipuladas destinam-se a sustentar a máquina pública e as obrigações públicas estaduais estabelecidas pela Constituição.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio dos dados de Arrais (2008) é possível observar que Anápolis teve arrecadação maior que o repasse. E se com o ICMS ecológico Anápolis sofreu com a diferença entre o repasse e a arrecadação, é possível que com a PEC 3066/17, Anápolis possa ter maior desigualdade

Baseado em informações coletadas no SEFAZ-GO, o município de Anápolis teve grande recolhimento de ICMS em 2018, conforme reportagem do jornal contexto do dia 27 de julho de 2018, o município gerou mais de R\$ 1 Bilhão em arrecadação de ICMS em 2017, com isso foi a maior arrecadação dos últimos 10 anos no estado de Goiás.

O município anapolino também vem se destacando em crescimento populacional, investimento em educacionais, ICMS ecológico, renda per capita e principalmente segurança e saúde. A partir dessa perspectiva, seu IDH também apresenta melhoras. Conseqüentemente, o município fica com a segunda posição em repasse do ICMS para o território goiano, o que gera protestos de municípios menores onde sua população e arrecadação ficam bem abaixo que Anápolis possui.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O ICMS ecológico, que beneficia os municípios que abrigarem em seus territórios as unidades de conservação ambiental, ou que sejam diretamente por elas influenciados ou, ainda, aqueles que possuam mananciais de abastecimento público, é recebido e pode ser investido pela prefeitura.

O município já é acostumado com um único sistema de arrecadação há anos, mesmo o repasse sendo menor que a arrecadação, e outros municípios tendo o repasse maior. É evidente que com a PEC 3066\17, Anápolis deixará de receber a porcentagem que era recebida anteriormente. Por ter grande impacto no recolhimento de ICMS, a redução proposta pela PEC de 85% para 75%, poderá influenciar fortemente nas finanças da prefeitura, gerando impacto na cidade Anapolina.

Concluimos por meio das análises feitas que o estudo realizado conseguiu possibilitar a visão sobre o assunto referenciado, porém necessita de aprofundamento mediante pesquisas futuras relacionadas ao tema, por meio de outras pesquisas quantitativas que elucidem as vantagens e desvantagens do impacto do sistema municipal de recolhimento de impostos.

6 REFERÊNCIAS

ARRAIS, T., A. **DIVERSIDADE TERRITORIAL E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS**: considerações sobre a economia regional goiana. Boletim Goiano de Geografia. 2008.

BRASIL. PEC nº 3066/17. **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**. 2017. Disponível em: <<https://portal.al.go.leg.br/noticias/ver/id/153022/pec+do+icms>> Acesso em: 08/03/2019.

BRASIL. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Governo apresenta PEC que altera percentual de distribuição de ICMS**. 2019. Disponível em: <<https://portal.al.go.leg.br/noticias/ver/id/152660/tipo/geral>> Acesso em: 21/03/2019.

BRASIL. **Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp87.html> Acesso em: 21/03/2019

BRASIL. Secretaria da Fazenda. **Conselho deliberativo dos índices de participação dos municípios coíndice/icms**, 2018. <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-09/resolucao-no_-136-de-2018---ipm-provisorio-2018.pdf> Acesso em: 14/03/2019.

BRITO, C. **Município gerou mais de R\$1 bilhão em arrecadação de ICMS em 2017**. Jornal Contexto. Disponível em: < <http://www.jornalcontexto.net/municipio-gerou-mais-de-r1-bilho-em-arrecadao-de-icms-em-2017>>. Acesso em: 16/03/2019.

CONFAZ. **Alíquotas ICMS Estaduais**, 2019. Disponível em: <<https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/aliquotas-icms-estaduais>> Acesso em: 22/03/2019.

CONTANDRIOPOULOS, A.-P.; CHAMPAGNE, F.; POTVIN, L.; DENIS, J.-L. BOYLE, P. **Saber preparar uma pesquisa**. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1994.

Estado de Goiás Secretaria da Fazenda. **CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COÍNDICE/ICMS**. Publicado em

05 Dez. 2018. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-12/resolucao-137-2018-ipm-final-2018-publicada-no-diario-oficial-no_-22_947-em-06-12-17.pdf> Acesso em 31/03/19:

Estado do Tocantins Secretaria da Fazenda. **CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS/CEIPM/ICMS.** Publicado em 04 de abril de 2002. Disponível em: <http://www.sefaz2.to.gov.br/IPM/IPM_2007/ManualIPM2007.htm>. Acesso em 31/03/2019.

FGM. Nossa Força vem dos Municípios. **Publicados os índices provisórios do ICMS para 2019**, Publicado em 13 dez. 2018. Disponível em: < <http://www.fgm-go.org.br/2018/09/13/8049/>>. Acesso em: 08/03/2019.

IBGE. **Censo demográfico 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

IBGE. **Estimativa populacional 2018 IBGE**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 29 de agosto de 2018.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios 2016**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016.

IBGE. **Regiões de influência de cidades 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

ICMS Gestão – Audiência Pública Alego –. **ICMS GESTÃO**. Publicado em 04 Set. 2017. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2017-09/2017_08_22---icms-gesta771o-v6-2.pdf. Acesso em: 20/03/19.

Jornal Contexto. **Produto da arrecadação de Anápolis vai para o bolo do Estado que é dividido entre os 246 municípios goianos**. Disponível em: < <http://www.jornalcontexto.net/municipio-gerou-mais-de-r1-bilho-em-arrecadao-de-icms-em-2017>>. Acesso em: 16/03/2019.

DIFERENÇA> **Pesquisa descritiva, exploratória e explicativa**. Disponível em: <<https://www.diferenca.com/pesquisa-descritiva-exploratoria-e-explicativa/>> Acesso em: 16/03/2019.

SAGE BLOG. Entenda como funciona a partilha de ICMS por Estado. Publicado em 16/02/2018. **Diferencial de alíquotas visa reduzir a diferença entre os diferentes percentuais do ICMS sobrados em cada estado.** Disponível em: < http://www.sefaz2.to.gov.br/IPM/IPM_2007/ManualIPM2007.htm> Acesso em 31/03/2019.

VARSANO, R. **A guerra fiscal do ICMS:** quem ganha e quem perde. IPEA, Rio de Janeiro, 1997.

ZOTELLI, V. **Do direito de crédito no regime não cumulativo de apuração do ICMS:** subespécies, conceitos e questões controvertidas. PUC-SP, São Paulo, 2015.